



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC
Roçadas e Podas de Árvores

REQUISIÇÃO DE COMPRA: N° 397/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N° 51/2026.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC é responsável pela gestão de 31 (trinta e uma) unidades educacionais e administrativas, compreendendo Centros de Educação Infantil, escolas localizadas em áreas urbanas e rurais, um Centro de Educação Especializada e a Sede Administrativa, todas dotadas de pátios e áreas externas que demandam manutenção contínua.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade permanente de execução de serviços de roçada e poda de árvores, tendo em vista o crescimento natural e recorrente da vegetação nesses espaços, bem como as diferentes características físicas, ambientais e de ocupação de cada unidade da rede municipal de ensino.

A inexistência de manutenção periódica adequada pode comprometer diretamente as condições de segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes escolares, expondo alunos, servidores e demais usuários a riscos decorrentes do acúmulo de vegetação, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de dificuldades de circulação nos pátios. Adicionalmente, a falta de manejo adequado de árvores pode ocasionar riscos de queda de galhos ou outros incidentes, especialmente em situações climáticas adversas, podendo gerar danos ao patrimônio público e à integridade física das pessoas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços visa assegurar a conservação preventiva e contínua das unidades vinculadas à rede municipal de ensino, garantindo ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, com segurança, organização e bem-estar da comunidade escolar.





Dessa forma, surge a demanda para a contratação de empresa para prestar serviços, de forma parcelada, de roçadas e podas de árvores, considerando a abrangência da rede, composta por 31 unidades, e a natureza recorrente, sazonal e heterogênea da demanda, de modo a proporcionar maior eficiência, flexibilidade e adequação das intervenções às necessidades reais de cada unidade, garantindo a manutenção contínua das áreas externas e a adequada conservação dos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, verificou-se a sua previsão, a qual possui a seguinte descrição: N.º 19 - “ROÇADAS E LIMPEZAS”.

3. Requisitos da Contratação:

Para a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com os serviços de roçada e poda de árvores, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior que evidenciem a execução de atividades semelhantes em características, quantidades e prazos. Deverá, ainda, dispor de equipe qualificada, com profissionais devidamente treinados para a realização dos serviços, especialmente no que se refere à poda de árvores, observando técnicas adequadas e normas de segurança aplicáveis.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo roçadeiras, motosserras, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais itens indispensáveis, garantindo que estejam em boas condições de uso e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. Também será de sua responsabilidade a destinação adequada dos resíduos gerados, em observância à legislação ambiental aplicável.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, atendendo aos prazos estabelecidos em cada solicitação, com observância de padrões de qualidade, segurança e eficiência. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como assegurar a integridade dos usuários e do patrimônio público durante a execução das atividades. Por fim, deverá manter comunicação eficiente com a fiscalização contratual, garantindo o pronto atendimento às demandas e eventuais ajustes necessários.





4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As estimativas de quantitativos foram definidas com base no histórico de consumo dos anos anteriores, considerando ordens de serviço, medições e a recorrência das demandas nas unidades da rede municipal.

- Item 1 – Poda com caminhão munck (50 horas): corresponde à média anual de serviços de maior complexidade executados anteriormente, especialmente em unidades com árvores de grande porte.
- Item 3 – Poda sem caminhão munck (100 horas): baseado na média histórica de podas rotineiras realizadas ao longo do ano, principalmente em árvores de pequeno e médio porte distribuídas nas unidades.
- Item 4 – Roçadas e limpeza (1.200.000 m²): o quantitativo foi estimado considerando uma área média de aproximadamente 72.000 m² passível de manutenção nas 31 unidades, com necessidade de execução em múltiplos ciclos ao longo do ano, em razão da sazonalidade e do crescimento acelerado da vegetação, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas e calor. A estimativa também contempla a nova unidade em implantação (CEMEI São Cristóvão), que passará a demandar manutenção regular após sua entrada em funcionamento, bem como a área de bosque no CEMEI Ambrosio Fiorese, que exige intervenções diferenciadas e maior frequência de manejo.

Os quantitativos refletem o padrão real de utilização, considerando a variação sazonal da demanda, evitando subdimensionamento, e permitindo execução parcelada, com ganhos de eficiência e economicidade.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Prestação de Serviço pela Administração Municipal: Opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos técnicos, materiais, equipamentos, físico e tampouco expertise de pessoal necessária para executar os serviços dentro das especificações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese.





b) Contratação Direta Empresa Especializada: Tal opção, em um primeiro momento, aparenta ser vantajosa, haja vista que a Administração Pública pode contratar, de maneira direta, o fornecedor responsável em executar o serviço solicitado. Todavia, tal hipótese se torna desvantajosa devido ao elevado custo ao erário e contratual, por causa da ausência de disputa de preços para a contratação dos serviços a serem prestados, bem como o alto risco de descumprimento pela Contratada, o que resultaria na descontinuidade do fornecimento dos itens.

c) Aquisição por Meio de Processo Licitatório: Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a contratação dos serviços dentro dos parâmetros descritos por aquela e com preço de mercado mediante pesquisa prévia, conforme preceitua a Lei N.º 14.133/2021. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Inicialmente, foram considerados os valores de homologação da contratação anterior do próprio Município, conforme o Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Prefeitura de Videira/SC, os quais foram utilizados exclusivamente como referência inicial para a formação dos preços. Na sequência, esses valores foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com o objetivo de corrigir a inflação do período e adequá-los à realidade econômica atual.

Ressalta-se que os valores do referido pregão não foram adotados como parâmetro direto para definição dos preços estimados, constituindo apenas um patamar mínimo histórico de contratação, utilizado como base comparativa para análise da evolução dos preços.

Somente após essa atualização monetária, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, possibilitando a comparação com valores praticados por outros órgãos públicos para serviços semelhantes. A partir da análise conjunta dessas informações, foram apurados os valores médios estimados para a nova contratação, buscando refletir de forma mais fiel os preços atualmente praticados no mercado. Os valores do processo anterior, após atualização pelo IPCA, constam na tabela abaixo:

Preço	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
-------	----------------	----------------	----------------





de Referência	Edital Anterior	Homologado	IPCA
Item 01	R\$ 443,53	R\$429,50	R\$ 442,72
Item 03	R\$ 262,98	R\$ 100,00	R\$ 103,43

A partir dos valores obtidos na pesquisa, chegaram-se aos seguintes preços médios:

Preço de Referência	Valor Médio Unitário
Item 01	R\$ 582,93
Item 03	R\$ 160,82
Item 04	R\$ 0,46

Abaixo tabela com os valores estimados considerando a quantidade prevista :

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200832	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES COM EMPREGO DE CAMINHÃO MUNCK	HORA	50	R\$ 582,93	R\$ 29.146,50
3	200831	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES SEM EMPREGO DE CAMINHÃO MUNCK	HORA	100	R\$ 160,82	R\$ 16.082,00
4	200666	SERVIÇO DE ROÇADAS, LIMPEZA, CORTE DE GRAMA E AJARDINAMENTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-SE DE RECURSOS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE TODOS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDO NA REALIZAÇÃO DESTE TRABALHO.OBS: O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O CORTE DE TODA A VEGETAÇÃO UTILIZANDO APENAS FERRAMENTAS PERMITIDAS, SENDO QUE A ALTURA DO CORTE DEVERÁ FICAR SEMPRE ABAIXO DOS 5 CM DE ALTURA DO SOLO, DEVERÁ ESTENDER-SE A UMA FAIXA DE VEGETAÇÃO DE 3M, A PARTIR DO BORDO DO ACOSTAMENTO OU DA SARJETA, QUANDO EXISTENTE.	METROS QUADRADOS	1.200.000	R\$ 0,46	R\$ 552.000,00
					Valor Total:	R\$ 597.228,50





A unidade e especificação dos itens presentes na tabela é justificado com base nos critérios já acima fundamentados.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e parcelados de roçada e poda de árvores nas 31 unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, de modo a atender de forma flexível e eficiente às demandas de manutenção das áreas externas ao longo da vigência contratual.

O objeto contempla a execução de serviços de manutenção de áreas verdes, incluindo corte de vegetação rasteira (roçada), poda de árvores de pequeno, médio e, quando necessário, grande porte, além da limpeza e adequada destinação dos resíduos vegetais gerados nas intervenções. A solução abrange todas as unidades escolares e administrativas, considerando suas especificidades, dimensões e particularidades de uso, de forma a assegurar a padronização mínima de qualidade e segurança em toda a rede.

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante requisições formais da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade de cada unidade, respeitando prazos compatíveis com a criticidade da demanda, especialmente em situações que envolvam risco à segurança dos usuários ou comprometimento do uso dos espaços escolares. A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo resposta eficiente e contínua.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção, a empresa contratada será responsável por assegurar que os serviços executados apresentem padrão adequado de qualidade, incluindo o acabamento das áreas intervencionadas, a remoção de resíduos resultantes das atividades e a preservação das condições de uso imediato dos espaços. Caso sejam identificadas falhas na execução, a contratada deverá realizar os ajustes e correções necessários sem ônus adicional à Administração, dentro do prazo a ser definido em contrato.

No que se refere à assistência técnica e operacional, quando aplicável, a contratada deverá disponibilizar suporte para atendimento de demandas emergenciais, especialmente em casos de queda de galhos, obstruções de áreas de circulação ou situações que representem risco iminente à segurança. Nesses casos, deverá ser assegurado atendimento prioritário, com mobilização de equipe e equipamentos adequados para mitigação do risco e restabelecimento das condições normais de uso.





A solução como um todo visa garantir a manutenção preventiva e corretiva das áreas externas das unidades educacionais, promovendo ambientes mais seguros, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, em consonância com o interesse público, a preservação do patrimônio e a continuidade dos serviços educacionais.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada de forma parcelada em razão da natureza contínua e variável da demanda por serviços de roçada e poda de árvores nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. A necessidade desses serviços depende de fatores sazonais, como condições climáticas e crescimento da vegetação, além de situações pontuais e emergenciais, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos exatos.

O parcelamento, permite que a Administração execute os serviços conforme a demanda real, evitando contratações excessivas e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos. Essa sistemática também assegura maior agilidade no atendimento das necessidades, reduzindo riscos de descontinuidade ou de contratações emergenciais.

Além disso, a execução parcelada favorece o controle e a fiscalização dos serviços, possibilitando melhor acompanhamento da qualidade e da conformidade das atividades realizadas. Dessa forma, o modelo adotado mostra-se adequado e eficiente para atender ao interesse público, garantindo flexibilidade, racionalidade e boa gestão dos recursos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e poda de árvores nas 31 unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC tem como resultado pretendido a obtenção de maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em termos de economicidade, a presente contratação permite que a Administração pague apenas pelos serviços efetivamente demandados e executados, evitando a manutenção de custos fixos desnecessários e a contratação em quantitativos superiores à real necessidade. Além disso, a contratação especializada tende a proporcionar ganho de escala, uma vez que a





empresa contratada poderá otimizar rotas, equipes e equipamentos, reduzindo custos operacionais e logísticos.

No que se refere aos recursos humanos, a solução evita a necessidade de ampliação do quadro próprio de servidores para execução de atividades de natureza operacional e sazonal, permitindo que os servidores municipais sejam direcionados a atividades finalísticas e administrativas da educação, mais alinhadas às suas atribuições institucionais. Dessa forma, promove-se melhor aproveitamento da força de trabalho existente, sem sobrecarga ou desvio de função.

Quanto aos recursos materiais, a contratação externa reduz a necessidade de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos especializados, tais como roçadeiras, motosserras e demais ferramentas utilizadas nos serviços, bem como a gestão de insumos e EPIs em larga escala. Isso contribui para a diminuição de custos de depreciação, armazenamento e manutenção de bens permanentes.

Sob a perspectiva financeira, a sistemática de contratação proposta possibilita maior previsibilidade orçamentária e controle dos gastos, uma vez que os pagamentos estarão vinculados às demandas efetivamente executadas, conforme planejamento e necessidade de cada unidade escolar. Adicionalmente, a centralização da contratação tende a reduzir custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos licitatórios ou contratações fragmentadas.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada resulte em maior racionalização dos recursos públicos, assegurando a manutenção adequada das áreas externas das unidades educacionais com eficiência, economicidade e alinhamento ao interesse público.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais com o objetivo de assegurar a adequada gestão e fiscalização da futura contratação, garantindo a eficiência na execução dos serviços de roçada e poda de árvores nas 31 unidades da rede municipal de ensino.





Inicialmente, recomenda-se a formalização da designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, contemplando, no mínimo, um gestor do contrato e fiscais técnicos, preferencialmente com atuação vinculada à área de infraestrutura ou manutenção. Esses servidores deverão ser formalmente nomeados antes do início da execução contratual, com atribuições claramente definidas em instrumento próprio.

Considerando a natureza dos serviços, que envolvem atividades operacionais em diferentes unidades e com características distintas, mostra-se pertinente a capacitação prévia dos servidores designados para fiscalização, especialmente quanto aos critérios técnicos de medição dos serviços, verificação da qualidade da execução, segurança do trabalho, uso de EPIs e conformidade com as exigências contratuais. Essa capacitação poderá ser realizada por meio de orientações internas, treinamentos específicos ou apoio técnico de profissionais da área.

Deverá ainda ser elaborado ou revisado instrumento de controle e acompanhamento da execução contratual, como ordens de serviço, relatórios de medição e checklists de fiscalização, de forma a padronizar a verificação dos serviços prestados em cada unidade e assegurar rastreabilidade das demandas atendidas.

Outra providência relevante consiste na organização prévia do fluxo de comunicação entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada, estabelecendo canais formais para solicitação dos serviços, registro de demandas emergenciais e acompanhamento das execuções, de modo a evitar falhas de comunicação e atrasos no atendimento.

Por fim, recomenda-se a análise e compatibilização das condições orçamentárias e financeiras para suporte da contratação, bem como a verificação da existência de infraestrutura mínima para recebimento e fiscalização dos serviços, garantindo que a Administração esteja devidamente estruturada para acompanhar a execução contratual desde o seu início.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidade de outros insumos ou qualquer outro item para a execução do objeto.





12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e poda de árvores nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC pode gerar impactos socioambientais positivos e negativos, os quais devem ser identificados e adequadamente mitigados, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da legislação ambiental vigente.

Como impactos ambientais positivos, destaca-se a melhoria das condições de conservação das áreas verdes, a prevenção de proliferação de pragas e vetores, a redução de riscos de acidentes decorrentes de vegetação descontrolada e a promoção de ambientes escolares mais seguros e saudáveis. A adequada manutenção também contribui para a preservação do paisagismo e da arborização urbana, quando realizada de forma técnica e responsável.

Por outro lado, podem ocorrer impactos ambientais negativos associados à execução dos serviços, tais como a geração de resíduos vegetais em volume significativo (galhos, folhas e material orgânico), emissão de ruídos e gases provenientes de equipamentos motorizados, bem como o consumo de combustíveis fósseis e lubrificantes utilizados nas roçadeiras, motosserras e demais equipamentos.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas para a execução dos serviços, incluindo a correta segregação, coleta, transporte e destinação dos resíduos vegetais, priorizando sua destinação para compostagem, reaproveitamento ou encaminhamento a locais devidamente licenciados, quando aplicável. Não será admitido o descarte irregular em áreas públicas ou ambientes inadequados.

Deverá também ser observado o uso racional de combustíveis e lubrificantes, com manutenção preventiva dos equipamentos visando maior eficiência energética e redução de emissões atmosféricas. Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos modernos, com menor nível de ruído e menor consumo energético, contribuindo para a redução do impacto ambiental e do incômodo à comunidade escolar.

No que se refere ao ruído, os serviços deverão ser preferencialmente executados em horários que minimizem a interferência nas atividades escolares, respeitando o calendário e a rotina das unidades, de forma a reduzir impactos à comunidade.





Quanto à logística reversa, quando aplicável, a contratada será responsável pelo correto gerenciamento de eventuais resíduos não orgânicos decorrentes da operação (como embalagens de óleo, combustíveis ou peças substituídas), devendo garantir sua destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com sistemas de coleta ou reciclagem autorizados.

Por fim, a contratação deverá estimular boas práticas ambientais, incluindo o uso consciente de recursos naturais, a redução de desperdícios e a execução dos serviços com foco na sustentabilidade, de modo a assegurar que a manutenção das áreas escolares ocorra de forma ambientalmente responsável e alinhada ao interesse público.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “**Aquisição por Meio de Processo Licitatório**”, a qual apresenta a viabilidade técnica, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

14. Documentos Anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;

Videira/SC, 22 de abril de 2026

LUIZ EDUARDO BONDAN
Diretor Administrativo e Financeiro

